



*João Salgueiro*  
*ma*

## JUNTA DE FREGUESIA DE SANGALHOS

# Proposta – 081/2021\_2025

**Assunto:** Abertura de procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

No seguimento da aprovação do Mapa de Pessoal aprovado para o ano de 2023 e devido à carência de recursos humanos nesta Junta de Freguesia, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

Ref.<sup>a</sup> A – Um (1) posto de trabalho; Carreira e Categoria de Assistente Operacional (Coordenador Serviços Gerais);

Ref.<sup>a</sup> B – Um (1) posto de trabalho; Carreira e Categoria de Assistente Operacional (Serviços Gerais).

Os contratos serão celebrados por um período de 12 meses com base na alínea h) do n.º 1 do artigo 57.º do Anexo à lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação, doravante designada por LTFP.

Os postos de trabalho caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira/categoria de Assistente Operacional, correspondentes ao conteúdo funcional constante do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, complementado com as funções descritas no mapa de pessoal desta Junta de Freguesia que se anexa e aqui se dá integralmente reproduzido para todos os efeitos.

Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP “O recrutamento é feito por procedimento concursal restrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.”

Nestes termos, e por uma questão de economia processual, solicita-se parecer favorável ao Executivo de Freguesia nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da mesma disposição legal, para que, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por

*João Saldanha*  
*Ass*

trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, se possa recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal.

Informa-se ainda que, os encargos decorrentes do recrutamento proposto encontra-se previsto no orçamento e que a Junta de Freguesia dispõe de recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes do referido recrutamento.

De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada por sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “As autarquias locais, não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação” e ainda não se procedeu à constituição da EGRA (Entidade Gestora de Requalificação nas Autarquias), mencionada no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação.

Nos termos conjugados da alínea b) do n.º 2 do artigo 27.º com o n.º 1 do artigo 33.º ambos da LTFP, com a alínea b) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro e ainda com a alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia decidir e promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, ou seja, promover a abertura do respetivo procedimento concursal.

Neste seguimento, solicita-se autorização para que se proceda à abertura, e pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicitação do Aviso em Diário da República, procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

Ref.ª A – Um (1) posto de trabalho; Carreira e Categoria de Assistente Operacional (Coordenador Serviços Gerais);

Ref.ª B – Um (1) posto de trabalho; Carreira e Categoria de Assistente Operacional (Serviços Gerais).

Tendo-se verificado a situação prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO) quanto à proposta de lei do Orçamento do Estado para 2022, nos termos dos n.os 2 e 3 daquele artigo é prorrogada para o ano económico de 2022 — a partir de 1 de janeiro de 2022 até à entrada em vigor da Lei do Orçamento do Estado para 2022 — a vigência do Orçamento do Estado para 2021, aprovado pela

foto Selma  
Anal

Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, na sua redação atual, bem como os decretos de execução orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 126-C/2021, de 31 de dezembro.

No que tange ao recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais a Lei de Orçamento de Estado para o ano 2023 (Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro doravante LOE/2023) no seu artigo 30.º, apenas impõe restrições aos municípios que, em 31 de dezembro de 2022, se encontravam na situação prevista no n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ou seja, aos municípios em situação de saneamento ou de rutura, estão impedidos de proceder à abertura de procedimentos concursais

Os métodos de seleção a aplicar são os previstos no n.º 5 do artigo 56.º conjugado com o n.º 6 do artigo 36.º, ambos do anexo à LTFP e ainda com os artigos 17.º e 18.º, ambos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada por Portaria, ou seja, Avaliação Curricular, complementando com o método de seleção facultativo a Entrevista de Avaliação de Competências.

**Avaliação Curricular (AC)** – visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica (HA), a formação profissional (FP), a experiência profissional (EP) e a avaliação do desempenho (AD). A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, resultando a nota final da aplicação da seguinte fórmula: **AC = HA x 25% + FP x 20% + EP x 40% + AD x 15%**.

**Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** – visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A Entrevista de Avaliação de Competências resulta da média aritmética simples da classificação atribuída em cada competência avaliada e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

Nos termos previstos no artigo 23.º da Portaria, a valoração final e a consequente a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores e de acordo com a seguinte fórmula: **CF = (AC x 70%) + (EAC x 30%)** em que CF = Classificação Final, AC = Avaliação Curricular e EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 25.º da Portaria, o procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para

*gls*  
*pad*

ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento.

O posicionamento remuneratório obedecerá ao disposto no artigo 38.º do anexo à LTFP conjugado com o Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro e ainda com o Decreto-Lei n.º 26-B/2023, de 18 de abril, sendo a posição de referência a 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, nível 5 da Tabela Remuneratória Única a que corresponde a remuneração de 769,20€.

Nos termos do artigo 7.º da Portaria, o procedimento concursal em causa seja conduzido pelos elementos do Júri a seguir designados:

Presidente: Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional da Câmara Municipal de Anadia;

1.º Vogal Efetivo: Ana Paula Pratas Figueira Santos Braga, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Marketing da Câmara Municipal de Anadia;

2.º Vogal Efetivo: João Miguel Pereira Ribeiro, Técnico Superior da Secção de Administração e Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Anadia;

Vogais Suplentes: Graça Maria da Silva Pereira, Técnica Superior e Maria Elisabete de Almeida Rosa, Assistente Técnica, ambas da Secção de Administração e Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Anadia.

Nas suas faltas e impedimentos, o presidente do júri dos respetivos procedimentos concursais será substituído pelo 1.º vogal efetivo

A apresentação da candidatura é efetuada em suporte de papel, por ausência de plataforma eletrónica que assegure a apresentação da candidatura por esta via, pelo que, a mesma deverá ser formalizada mediante preenchimento obrigatório de formulário de candidatura ao procedimento concursal, devidamente preenchido, assinado e datado, sob pena de exclusão, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no Diário da República, disponibilizado na página eletrónica desta Junta de Freguesia, em [www.freguesiadesangalhos.pt](http://www.freguesiadesangalhos.pt), remetidas por correio em carta registada e com aviso de receção para Avenida Dr. Seabra Dinis, n.º 474, 3780-111 Sangalhos ou entregues pessoalmente na Junta de Freguesia, durante o horário normal de funcionamento. Não serão aceites as candidaturas remetidas via correio eletrónico atendendo aos constrangimentos que possam surgir e que garantam a boa receção das mesmas, nomeadamente, por questões de limitação da capacidade da caixa de correio eletrónico.



## JUNTA DE FREGUESIA DE SANGALHOS

# Deliberação da Junta de Freguesia

(texto aprovado em minuta)

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do regime Jurídico das autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia aprovou em minuta o texto da deliberação tomada em reunião de 06 de junho a **Proposta 081/2021\_2025**, subscrita pelo Presidente Artur Domingos Pires Salvador, que se anexa.

### VOTAÇÃO:

Aprovada por Unanimidade	
Aprovada por Maioria	X
Reprovada	

*Artur Salvador*  
Artur Salvador

Sangalhos, 15 de novembro de 2023

O Presidente da Junta,

*Artur Domingos Pires Salvador*

Face a tudo o supra exposto, submete-se a autorização da Junta de Freguesia, nos termos do **n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro**, a abertura de procedimento concursal para o recrutamento dos postos de trabalho acima mencionados.

Sangalhos, 15 de novembro de 2023

O Presidente da Junta.

*Artur Domingos Pinheiro Schneider*